Vigência: 17 de julho de 2006 até 31 de dezembro de 2006

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e CI/SMGC/PMPP nº 457/2006

Data da Assinatura: 17.07.2006

Flávio Kayatt Prefeita Municipal

## **Decretos**

Decreto nº 5054, de 16 de Agosto de 2006.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Nomear Elizeth de Souza, para exercer na Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), a partir de 21/07/2006, o Cargo de Assistente I, símbolo CAI 2.

 $\mbox{Artigo}~2^{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 16 de Agosto de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decreto nº 5055, de 16 de Agosto de 2006.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear Thales Vieira de Oliveira para exercer na Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), a partir desta data, o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-6.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 16 de Agosto de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decreto nº 5056, de 16 de Agosto de 2006.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  $D \in C R \in T A$ :

 ${\sf Artigo}\ 1^o$  Exonerar André Luiz Bicalho Ferreira, do Cargo de Diretor de Departamento, símbolo – DAS-7, a partir desta data.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## Diário Oficial de Ponta Pora

Orgão de Divulgação Oficial de Município
Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Orgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e
Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO Prefeito: Flávio Kayatt PODER LEGISLATIVO

Presidente: Veimar Souza Marques

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP – 79900-000 – Telefone 67-3431-1223

## 21/08/2006

Ponta Porã/MS, 16 de Agosto de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

## Leis

Lei nº 3.491, de 18 de Agosto de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a comprar de propriedade do Sr. Juarez Valério Durex os imóveis que aponta".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo a comprar os imóveis de propriedade do Sr. Juarez Valério Durex, abaixo relacionados, localizado no Distrito Sede – Porteira Ortiz, com área de 19ha – 7.639 m², matrícula 215 e 579, com os seguintes limites:

a) Matrícula 215, área de 13ha e  $3.000\mathrm{m}^2$ , com as seguintes confrontações:

Ao Norte – com terras devolutas, com uma linha de 182,20 metros; Ao Sul – com terras requeridas por Allan Prentices Machinsky, com uma linha de 157,50 metros; A Leste – com terras de propriedade aramadas, com uma linha de 453 metros; A Oeste – com corredor internacional, com uma linha de 362,50 metros e;

b) Matrícula 579, área de 6ha e 4.639m², com as seguintes características: Imóvel denominado Chácara III, com 6ha – 4.639m² 85cm², matrícula 579, localizado na zona urbana desta cidade, imóvel cadastrado junto ao INCRA conforme certificado nº 913 154 013 463 - área total 6,6 – área exploravél 5,6 – módulo 55,0 nº de módulos 0,10 – fração mínima de parcelamento 6,6.

Art. 2º - O Poder Executivo destinará a Dotação Orçamentária nº 07.01.04.122.0006.1009-44906101, para a aquisição dos imóveis descritos.

Art.  $3^{\circ}$  - O preço da aquisição dos imóveis é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que seu pagamento se dará em 10 parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

 $\mathsf{Art}.\ 4^{\mathsf{o}}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 18 de Agosto de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3.492, 18 de Agosto de 2006.

"Altera o artigo 1° da Lei 3.465, de 16 de março de 2006".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3.465 de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras urbanas equivalente a 118.600 m² (cento e dezoito mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade de Televisão Ponta Porã Ltda, correspondente a 584 lotes situados no Loteamento Residencial Ponta Porã II, determinados pelos lotes descriminados no Anexo I desta Lei. Parágrafo Único — Os imóveis urbanos a serem adquiridos pelo Município de Ponta Porã - MS serão destinados à reserva patrimonial do Município com a finalidade de edificação de conjunto habitacional. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 18 de Agosto de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

2